



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso (extrato) n.º 16103/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para a Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da signatária, de 18 de junho de 2021, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de assistente técnico, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

PCC 14/2021 — 3 Postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da mesma carreira, para a Secção de Apoio Administrativo à DIOM da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM-SAAD).

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na plataforma eletrónica de recrutamento da CMTV:

(<https://recrutamento.cm-tvedras.pt/>), por extrato.

13 de agosto de 2021. — A Presidente, *Laura Maria Jesus Rodrigues*.

314496525